PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data.
Campo Limpo de Goiás, 18 AGO 2008
Serviço de Expediente

LEI Nº 152, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para desafetação de uso público, alteração de destinação e doação de Área Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado desafetar do uso público e alterar a destinação da Área Pública denominada Área C1, com 408,90 m^2 (quatrocentos e oito metros e noventa centímetros quadrados), localizada no loteamento Jardim Sol de Verão, medindo 14,10 metros de frente para a Rua Idelfonsina Maria de Jesus, 14,10 metros de fundo com a Área C; 29,00 metros pelo lado direito com a Área D e 29,00 metros pelo lado esquerdo com a Área C, desmembrada da Área C, de propriedade do Município de Campo Limpo de Goiás.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área desmembrada ao ocupante **ADAIR PIRES DA SILVA**, através de Escritura Pública de Doação.

Art. 3º - Todos os encargos decorrentes da doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 18 de agosto de 2008.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal